



29 de abril de 2009
010/2009-DO

COMUNICADO EXTERNO

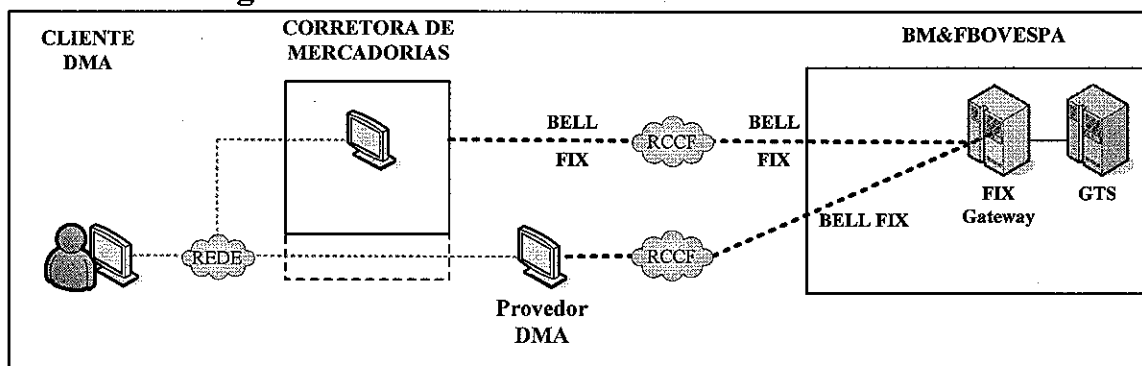
Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F (Derivativos)

Ref.: Negociação via DMA no GTS – Autorização da Bloomberg Tradebook do Brasil Ltda como Empresa Provedora de DMA.

Informamos que a Bloomberg Tradebook do Brasil Ltda. está autorizada pela BM&FBOVESPA a atuar como empresa provedora de DMA para o segmento BM&F (Derivativos), nos termos do Ofício Circular 088/2008-DP, de 03/12/2008.

A modalidade em que a Bloomberg Tradebook do Brasil Ltda. atuará, sob a presente autorização, consiste de roteamento de ordens via infra-estrutura tecnológica por ela fornecida, com hardware e software instalados em centro de processamento de dados externo e independente da BM&FBOVESPA, conforme ilustrado a seguir.

Figura 1 – DMA via Provedor de DMA Externo



Sob tal configuração, o cliente conecta-se à empresa provedora de acesso e esta, por sua vez, conecta-se fisicamente à Bolsa por meio da RCCF (Rede de Comunicação da Comunidade Financeira), encaminhando ordens à Bolsa por meio de sessão FIX própria. A conexão da corretora à empresa provedora de acesso permite à corretora monitorar e controlar o acesso e o fluxo de ordens do cliente. As informações de mercado (*market data*) e o fluxo de ordens transitam pelas conexões entre o cliente e a provedora de acesso e entre esta e



010/2009-DO

.2.

a Bolsa. A cópia de mensageria (*drop copy*) para a corretora pode trafegar por meio de qualquer de suas sessões BELL FIX, ou pela conexão entre a corretora e a empresa provedora de DMA.

As corretoras interessadas em utilizar os serviços da Bloomberg Tradebook do Brasil Ltda. para roteamento eletrônico de ordens no segmento BM&F (Derivativos) deverão contratá-los diretamente com a empresa. Adicionalmente, deverão cumprir as etapas para implantação de modelo de DMA previstas na seção 12 do Ofício Circular 021/2008-DG, de 08/07/2008, e na seção 2 do Ofício Circular 088/2008-DP, de 03/12/2008. Eventuais alterações do vínculo entre a corretora e a Bloomberg Tradebook do Brasil Ltda. deverão ser imediatamente comunicadas à Bolsa.

Por oportuno, informamos que outras empresas estão em processo de habilitação e, em breve, estarão aptas a atuar como provedores de DMA.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com o Centro de Controle BM&FBOVESPA, pelo e-mail centrodecontrole@bmf.com.br ou pelo telefone (11) 3119-2333.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações e TI